

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Brasileiro Class.: Chico Mendes
 Data: 21/03/93 Pg.: 18 389

Informe ecológico

■ STJ decide condenação de Darly

O ministro José Cândido, presidente da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), levará a julgamento, na terça-feira, a partir das 14h, o recurso especial do Ministério Público do Acre contra a decisão do Tribunal de Justiça daquele estado, que absolveu o fazendeiro Darly Alves da Silva da condenação a 19 anos de reclusão, por haver mandado seu filho Darci Alves Pereira matar o sindicalista Chico Mendes. O Tribunal de Justiça do Acre, entendendo não existirem provas contundentes de cumplicidade ou de co-autoria, capazes de autorizar um veredicto condenatório, anulou a pena imposta a Darly Alves da Silva, determinando que ele seja submetido a novo julgamento, com o que não concorda o Ministério Público do Acre, para quem o Tribunal de Justiça não tinha competência legal para modificar uma decisão do júri, tomada com base na prova colhida no processo. Alega o Ministério Público que, existindo duas versões sobre o mesmo fato, não caberia ao Tribunal de Justiça entender errada a opção dos jurados por uma das versões, sob pena de invadir a soberania do Tribunal do Júri.